FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO Nº 043/2024

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 043/2024** destinado a recrutar e selecionar profissionais para provimento de **1 (um) Instrutor/a para o curso de Grafite e 1 (um) Instrutor/a para o curso de Dança para público idoso,** para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto **"6350-9 INCUBADORA SOCIAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL"**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

Os candidatos selecionados, que vierem a ser contratado, assim o serão sob o regime de **contrato por prazo determinado**, como prestador de serviço autônomo (pessoa física).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular** de caráter classificatório e eliminatório;

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 1 (um) Instrutor/a para o curso de Grafite e 1 (um) Instrutor/a para o curso de Dança para público idoso

2.2. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física;

2.3. O candidato a **PRESTADOR DE SERVIÇO** desenvolverá suas atividades em Araguaína.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Instrutor/a para o curso de Grafite

3.1.1. Ministrar curso prático e presencial de 60 horas (50 horas presenciais e 10 horas de planejamento) na cidade de Araguaína;

3.1.2. Com antecedência de até 15(quinze) dias, o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado no curso à coordenação do projeto;

3.1.3. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante o curso com antecedência de 20(vinte) dias à coordenação do projeto;
3.1.4. É necessário apresentar os produtos confeccionados durante o curso para registro fotográfico, fílmico e escrito das atividades desenvolvidas para o catálogo;
3.1.5. Ao final do curso o pagamento do instrutor/a estará condicionado ao:
3.1.5.1. Envio da lista de frequência das participantes;
3.1.5.2. Envio do Relatório de atividades realizadas;
3.1.5.3. Envio da ficha de avaliação individual e tabulada das cursistas.

3.2. Instrutor/a para o curso de Dança para público idoso
3.2.1. Ministrar curso prático e presencial de 60 horas(50 horas presenciais e 10 horas de planejamento) na cidade de Araguaína;
3.2.2. Com antecedência de até 15 (quinze) dias, o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado no curso à coordenação do projeto;
3.2.3. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante o curso com antecedência de 20(vinte) dias à coordenação do projeto;
3.2.4. É necessário apresentar os produtos confeccionados durante o curso para registro fotográfico, fílmico e escrito das atividades desenvolvidas para o catálogo;
3.2.5. Curso será ministrado duas vezes na semana.
3.2.6. Ao final do curso o pagamento do instrutor/a estará condicionado ao:
3.2.6.1. Envio da lista de frequência das participantes;
3.2.6.2. Envio do Relatório de atividades realizadas;
3.2.6.3. Envio da ficha de avaliação individual e tabulada das cursistas.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. **Instrutor/a para o curso de Grafite**

4.1.1. Ter experiência comprovada em ministração de oficinas ou curso de Grafite.

4.2. **Instrutor/a para o curso de Dança para público idoso**

4.2.1. Ter experiência comprovada em ministração de oficinas ou curso de Dança;

4.2.2. Experiência em diversos ritmos de dança: Samba de Gafieira, Forró, Salsa, Zouk, Samba Rock, Sertanejo, Rock, Soltinho, Bachata, West Coast, Bolero, Valsa, Merengue, Pagode, Tango, ChaChaCha, Lindy Hop e Fox Trote.

5. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR TOTAL	DURAÇÃO DO CONTRATO
Instrutor/a para o curso de Grafite	1 (Uma)	R$ 5.760,00 Por curso de 60 horas	05 MESES
Instrutor/a para o curso de Dança para público idoso	1 (Uma)	R$ 5.760,00 Por curso de 60 horas	05 MESES

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de **30/05/2024 a 05/06/2024**, até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico incubadorasocial@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, ***identificando o assunto*** como: **Edital nº 043/2024**.

a. Formulário de inscrição - Anexo I;
b. Termo de Consentimento – Anexo II;
c. Currículo atualizado;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.7. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição – Anexo I e Termo de Consentimento-LGPD Anexo II de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.8. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que

impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.9. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **análise curricular** que foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto;

7.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos no item **4**;

7.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail incubadorasocial@uft.edu.br;

7.4. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação com a Coordenação do Projeto, através do e-mail Incubadorasocial@uft.edu.br, sob pena de serem desclassificados do processo seletivo;

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

8.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **10/06/2024,** no sítio Site da FAPTO.

9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

9.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

9.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

9.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

9.4. O pagamento será realizado em 3 parcelas, sendo realizado em até 30 dias após a prestação do serviço e entrega do relatório;

9.5. Constituem requisitos para contratação:

9.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;

9.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;

9.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

9.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;

9.5.5. Cumprir as determinações desta publicação.

9.6. O candidato aprovado será convocado conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

9.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br com cópia para incubadorasocial@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

9.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto;

9.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

9.10. O início das atividades está previsto para **JUNHO de 2024.**

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	30/05 a 05/06/2024	E-mail para: incubadorasocial@uft.edu.br selecao@fapto.org.br
Análise Curricular	06/06 a 08/06/2024	UFT
Divulgação de resultado	10/06/2024	Site FAPTO

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

12.3. Este processo seletivo terá validade de **1(um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

12.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

12.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 29 de MAIO de 2024

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM
Coordenadora do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 043/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**PIS:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:		**Função Pretendida:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo;

( ) Anexo I;

( ) Anexo II;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 043/2024

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto "**6350-9 INCUBADORA SOCIAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**", doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de prestador de serviço autônomo (pessoa física) nº **043/2024**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Currículo; 6) Endereço 7) Número do PIS; 8)Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **043/2024**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **043/2024** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, de de 2024.

_____

Assinatura candidato (a)